

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor OSCAR FERNANDO BATISTA, matrícula nº 22608/1, para atuar como Fiscal Titular e AUGUSTO SOLANO LOBO PERALTA, matrícula nº 54185758/1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 047/2023-SEDAP celebrado com a empresa MÉRITO GENÉTICA REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.932.859.0001/04.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 968402

PORTARIA Nº 249 DE 28 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que dispõe o Art. 132 inciso V, artigos 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o processo 2023/841514;

RESOLVE:

I - CESSAR a contar de 01.08.2023 a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, do servidor VALMIR DE CASTRO SOUSA, matrícula nº 20737/2, ocupante do cargo de Auxiliar de atividades Agropecuárias

II - CONCEDER a contar de 01.08.2023, Gratificação de Tempo Integral-GTI, de que trata os dispositivos legais acima mencionados, a servidora IRACEMA DO SOCORRO RAMALHO NAZARE, matrícula nº 15440/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no percentual de 50%.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro da SEDAP

Protocolo: 968397

PORTARIA Nº 249 DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Comitê Gestor Estadual, CGE, do Plano de Agricultura de Baixo Carbono, Plano ABC, do Estado do Pará, constituído pela portaria nº 35, de 12 de agosto de 2015, e reformulado pela Port. 237, de 13 de dezembro de 2022, para fins de acompanhar e revisar a implementação do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020 - 2030 ABC+ estadual, com as seguintes atribuições:

Assessorar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP na avaliação do Plano ABC 2010-2020-Pará, elaboração do Plano ABC+ 2020-2030-Pará, na sua implementação e avaliação para o cumprimento das metas previstas no plano;

Propor iniciativas institucionais e interinstitucionais as quais abordem temas e/ou assuntos correlatos, assim como procedimentos a serem adotados na execução do Plano ABC+, de modo a potencializar seus impactos positivos;

Fornecer informações e análises que possam contribuir para o alcance dos objetivos do Plano e subsidiar o estado na elaboração de políticas públicas, alinhados com as temáticas e/ou assuntos correlatos;

Propor sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e dos resultados das ações do Plano, com vistas a sugerir ajustes na sua implantação e desenvolvimento, assim como na otimização dos recursos aplicados.

Apoiar a divulgação ampla do Plano ABC+, seus objetivos e metas, bem como os benefícios dele decorrentes para os produtores rurais e sociedade de modo geral;

Art. 2º O Comitê Gestor Estadual do Plano ABC será composto por:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP;

Superintendência Federal da Agricultura no Pará - SFA/PA/MAPA;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Mineração e Energia - SEDEME;

5. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF;

Secretaria de Estado da Mulher - SEMU;

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI;

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH;

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ;

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade - IDEFLOR-Bio;

12. Instituto de Terras no Pará - ITERPA;

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC/PA;

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Amazônia Oriental;

Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA;

Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;

Superintendência Estadual do Ministério da Pesca no PARÁ - MPA/PA;

Escritório Local do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA/PA;

Instituto Nacional de Meteorologia - INMET/PA;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA;

Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/PA;

Banco do Estado do Pará - BANPARÁ;

Banco da Amazônia S/A;

Banco do Brasil S/A;

Instituto de Pesquisas da Amazônia - IPAM;

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará - FAEPA;

Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETAGRI;

Federação dos Povos Indígenas do Pará - FEPIPA;

Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - FETRAF;

Conselho Nacional dos Extrativistas - CNS;

Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará - MALUNGU;

Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense - MMNEPA;

Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP; 35.

Instituto de Estudos da Agricultura Familiar - INEAF/UFPA.

Art. 3º Os membros titulares do Comitê Gestor serão os dirigentes de cada órgão/ instituição que o integra, cabendo a eles a indicação de seus suplentes, mediante expressa comunicação à Secretaria Executiva do Comitê Gestor.

Art. 4º A coordenação do Comitê Gestor Estadual, CGE, será de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, SEDAP.

Art. 5º O Comitê Gestor, mediante resolução, poderá instituir Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário.

Art. 6º As decisões serão tomadas por maioria simples, atendendo ao quórum mínimo de 30% de instituições membros representadas, sendo essas registradas em ata, podendo haver publicação por resolução própria.

Art. 7º O CGE deverá elaborar o regimento interno, a ser apresentado em até 60 dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 968313

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 607/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº

5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO

NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO:

Arivaldo Branches Paes CARGO: Agente de Atividades Agropecuárias. MATRÍCULA: 90123 ORIGEM: Rurópolis/PA. DESTINO: Uruará /PA. OBJETIVO:

Deslocamento à diversas propriedades rurais para a segunda tomada de dados para a Previsão de Safra de Cacau do ano de 2023. PERÍODO: 01 a 05/08/2023 Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio

Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 608/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº

5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO

NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: José

Mário Barbosa de Barros CARGO: Agente de Atividades Agropecuárias. MATRÍCULA: 32087. ORIGEM: Rurópolis/PA. DESTINO: Uruará /PA. OBJETIVO:

Deslocamento à diversas propriedades rurais para a segunda tomada de dados para a Previsão de Safra de Cacau do ano de 2023. PERÍODO: 01 a 05/08/2023 Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio

Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 609/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº

5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO

NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: João

Alberto Gonçalves Vieira CARGO: Agente de Atividades Agropecuárias. MATRÍCULA: 31895 ORIGEM: Brasil Novo/PA DESTINO: Altamira e

Medicilândia /PA. OBJETIVO: Deslocamento à diversas propriedades rurais para a segunda tomada de dados para a Previsão de Safra de Cacau do ano de 2023. PERÍODO: 01 a 04/08/2023 Nº DE DIÁRIAS: 3½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio

Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 610/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº

5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO

NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Carlos

Alberto Rodrigues da Silva CARGO: Agente de Atividades Agropecuárias. MATRÍCULA: 30944 ORIGEM: Brasil Novo/PA DESTINO: Altamira e

Medicilândia /PA. OBJETIVO: Deslocamento à diversas propriedades rurais para a segunda tomada de dados para a Previsão de Safra de Cacau do ano de 2023. PERÍODO: 01 a 04/08/2023 Nº DE DIÁRIAS: 3½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio

Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 968396